



## **ATA COMPLEMENTAR**

Ato contínuo ao sétimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte, referente à **LICITAÇÃO Nº 086-2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 024-2020**, objetivando **Contratação de empresa de engenharia para executar obras de pavimentação em CBUQ da rua Josias, duplicação da rua Rubens Francisco Dias, requalificação da rua Universitária e construção do Parque Linear do Papagaio, no bairro Papagaio**, quando a CPL considerou as empresas **CAMPBEL – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA e SANJUAN ENGENHARIA LTDA DESCCLASSIFICADAS** e as empresas **MAZZA ENGENHARIA LTDA e CBV CONSTRUTORA LTDA CLASSIFICADAS**. As empresas **CORREIA ENGENHARIA LTDA e CAMPBEL – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA** manifestaram interesse em interpor recurso e foi aberto **Prazo Recursal**.

Em tempo hábil, a empresa **CAMPBEL – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA** protocolou o seu recurso e as empresas **MAZZA ENGENHARIA LTDA e CBV CONSTRUTORA LTDA** protocolaram as suas contrarrazões.

No dia 24 de agosto de 2020, a presidente da Comissão Permanente de Licitação encaminhou o processo a Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico.

Aos vinte e um de agosto foi emitido Parecer nº 1195/PGM/2020 que diz: diante do quanto apurado “vislumbramos a possibilidade jurídica de conhecimento e deferimento do Recurso Administrativo interposto pela empresa **CAMPBEL – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, bem como pelo conhecimento e indeferimento das contrarrazões apresentadas pelas empresas **MAZZA ENGENHARIA LTDA e CBV CONSTRUTORA LTDA** junto ao certame licitatório”



Com base no princípio da autotutela administrativa, onde há a possibilidade do Poder Público rever os próprios atos, a CPL resolve considerar a empresa **CAMPBEL – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA CLASSIFICADA** e manter a sua decisão quanto a classificação das empresas **MAZZA ENGENHARIA LTDA** e **CBV CONSTRUTORA LTDA**.

Diante do exposto, resolve a CPL declarar a empresa **CAMPBEL – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA** vencedora do certame com o valor global de **R\$ 11.372.473,64 (onze milhões trezentos setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos) K=0,79**. Nada mais havendo digno de registro, encerrou-se a presente ata.

Nada mais havendo digno de registro, encerrou-se a presente ata.

Feira de Santana, 04 de setembro de 2020

Sirleide Oliveira Rodrigues  
**Presidente da CPL**

Jacicleide Gomes dos Santos

Luciana Lima Flores Nascimento

Mariane Jerusa das Neves  
**Membros da Comissão**